



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

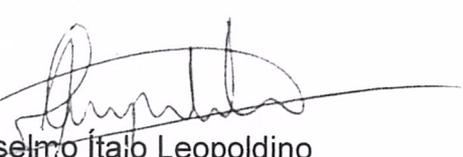
Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

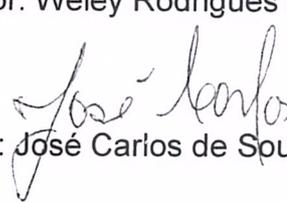


## ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinquenta e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda discussão e votação no Projeto de Lei nº.29/2023 que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e pessoal contratado do Poder Executivo no exercício de 2023." O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em segunda discussão e votação, no Projeto de Lei nº.29/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às vinte horas e cinco minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

  
Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

  
Relator: Weley Rodrigues da Silva

  
Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /cameramatiabarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.29/2023

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 11 de setembro de 2023, a Proposição de Lei nº.29/2023 que “Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e pessoal contratado do Poder Executivo no exercício de 2023.” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 14 de setembro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.29/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

### PROJETO DE LEI Nº.29/2023

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e pessoal contratado do Poder Executivo no exercício de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada revisão geral da remuneração dos servidores municipais ativos, inativos, comissionados, do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público e conselheiros tutelares, bem como dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos desta lei municipal.

Art. 2º - A revisão geral ora autorizada para os servidores efetivos, estáveis, aposentados, pensionistas, comissionados, pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público e conselheiros tutelares será de 7% (sete por cento), sendo o percentual de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) correspondente à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) de recomposição salarial, a incidir a partir de 01 de setembro de 2023, sobre o vencimento base de setembro de 2023.

Parágrafo único - A revisão geral da remuneração dos agentes políticos será de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) correspondente à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a incidir a partir de 01 de setembro de 2023, sobre o vencimento base de setembro de 2023.

Art. 3º - Dá nova redação ao Anexo III - Hierarquização de empregos do Quadro Permanente, Tabela de Salários e Lotação, da Lei Complementar Municipal nº.422, de 04 de julho de 1995, assim como dá nova redação ao Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº.423, de 04 de julho de 1995, "Anexo Único - Cargos de Confiança, Ordenados Por Níveis de Salário" e ao Anexo II - "Tabela de Salários Mensais Pessoal do Magistério", da Lei Complementar Municipal nº.424, de 04 de julho de 1995, nos termos do Anexo I.

Art. 4º - A presente revisão não se aplica aos Cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Controle de Endemias - ACE, cujo piso e repasses financeiros são de Responsabilidade da União.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2023.

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

Weley Rodrigues da Silva  
Relator

José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

Sala das Comissões, 14/09/2023